



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 087/2016

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
COMO ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
041/2015 DE 10/12/2015.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2016, abertura crédito suplementar por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no valor de **R\$ 78,12 (Setenta e oito reais e doze centavos)** para inclusão nos seguintes programas:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.039.000 – Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 78,12

FONTE DE RECURSOS:495- Atenção Básica – Despesa: 189

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor **R\$ 78,12 (Setenta e oito reais e doze centavos)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recurso:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2.039.000 – Manutenção do Programa Núcleo de Apoio a Saúde da Família-NASF

3.1.90.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- PessoalR\$ 78,12

FONTE DE RECURSOS:495- Atenção Básica – Despesa: 188

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de julho de 2016.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal